



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Terça-feira • 3 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2522

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- Pregão Presencial SRP Nº 010/2021 Ata de Registro de Preços Nº 001/2021.
- Pregão Presencial SRP Nº 010/2021 Ata de Registro de Preços Nº 002/2021.
- Autorização do Ato de Dispensa de Licitação DSP 063/2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021 Ata de Registro de Preços nº 001/2021

O Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada– Bahia – CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, considerando o julgamento do Pregão Presencial SRP 010/2021, Processo Administrativo nº 106/2021, RESOLVE Registrar os Preços da Fornecedora Beneficiária, a Empresa **NERIS PRODUTOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Praça Agnelo Ferreira de Oliveira, nº 40 – Centro – Serra Dourada - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ./MF. sob Nº 14.325.898/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Robson Leandro Fagundes de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 09.562.344-29 SSP/BA e CPF nº 016.704.725-66, residente em Serra Dourada–BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 17 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, em conformidade com as disposições a seguir.

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o registro de preços para aquisição de Materiais de construção diversos, Material Elétrico e Hidráulico, e Material para Manutenção de Poços Artesianos, de acordo as necessidades, quantidades, condições e especificações constantes no Edital e anexos, conforme Edital e anexos do Pregão Presencial SRP nº 010/2021.

Cláusula Segunda – Preços, Especificações e Quantitativos

2.1. A empresa sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, e 13, e os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LOTE 01						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNITAR	V.TOTAL
1	AREIA LAVADA MTR	MTS	400	RIO	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00
2	AREIA COMUM "BOQUEIRÃO"	MTS	200	BOQUEIRAO	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
3	BRITA Nº 0	MTS	100	RIO	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
4	BRITA Nº 1	MTS	100	RIO	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (cento e cinco mil reais)						R\$ 105.000,00

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LOTE 02 - HIDROSANITÁRIO						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNITAR	V.TOTAL
1	ADAPTADOR COM FLANGE 25 MM	UND	200	FORTELEV	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
2	ADAPTADOR COM FLANGE 40 MM	UND	200	FORTELEV	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
3	ADAPTADOR COM FLANGE 50 MM	UND	200	FORTELEV	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
4	ASSENTO SANITÁRIO	UND	75	HERC	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
5	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UND	120	VIQUA	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
6	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, 310 L	UND	24	MAXFORT	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
7	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, 500 L	UND	48	MAXFORT	R\$ 270,00	R\$ 12.960,00
8	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, 1.000 L	UND	48	MAXFORT	R\$ 380,00	R\$ 18.240,00
9	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, 2.000 L	UND	16	MAXFORT	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
10	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, 3.000 L	UND	16	MAXFORT	R\$ 1.516,00	R\$ 24.256,00
11	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, 5.000 L	UND	20	FIBRAFORT	R\$ 1.983,00	R\$ 39.660,00
12	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 10.000 L	UND	20	FIBRAFORT	R\$ 4.333,00	R\$ 86.660,00
13	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE	UND	60	HERC	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
14	CAIXA SIFONADA DE PVC GRELHA RED. C/ SIFÃO MOVEL 100X100X50MM	UND	48	HERC	R\$ 15,00	R\$ 720,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



15	CAIXA DE GORDURA COMP. 250X150X75MM	UND	48	HERC	R\$ 83,00	R\$ 3.984,00
16	CAIXA DE ESGOTO 100	UND	48	HERC	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
17	COLA CANO PVC 75G	UND	500	MUNDIAL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
18	CURVA ESGOTO 100	UND	100	KEEP	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
19	CURVA ESGOTO 40	UND	200	KEEP	R\$ 13,83	R\$ 3.000,00
20	CURVA ESGOTO 50	UND	200	KEEP	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
21	CURVA 50 AZUL	UND	300	KEEP	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
22	CURVA SOLDÁVEL 1 1/2	UND	100	KEEP	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
23	CURVA SOLDÁVEL 3/4	UND	500	KEEP	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
24	ENGATE FLEXIVEL REFORÇAD ½ X 40CM	UND	48	KEEP	R\$ 4,50	R\$ 216,00
25	FITA VEDA ROSCA 10 MM	UND	200	KEEP	R\$ 1,50	R\$ 300,00
26	JOELHO ESGOTO 100 MM	UND	200	KEEP	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
27	JOELHO ESGOTO 75 MM	UND	250	KEEP	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
28	JOELHO ESGOTO 40 MM	UND	250	KEEP	R\$ 1,15	R\$ 287,50
29	JOELHO SOLDÁVEL ESG. 90° 20 MM	UND	200	KEEP	R\$ 0,60	R\$ 120,00
30	JOELHO SOLDÁVEL ESG. 90° 25 MM	UND	300	KEEP	R\$ 0,60	R\$ 180,00
31	JOELHO SOLDÁVEL ESG. 90° 40 MM	UND	150	KEEP	R\$ 4,50	R\$ 675,00
32	JOELHO SOLDÁVEL ESG. 90° 50 MM	UND	200	KEEP	R\$ 4,50	R\$ 900,00
33	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	150	KEEP	R\$ 2,90	R\$ 435,00
34	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	100	KEEP	R\$ 0,70	R\$ 70,00
35	LUVA SOLDAVEL 25MM	UND	80	KEEP	R\$ 0,75	R\$ 60,00
36	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND	60	KEEP	R\$ 4,70	R\$ 282,00
37	MANGUEIRA JARDIM 20 MM	UND	48	KALA	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00
38	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2	MTS	500	TUBAIA	R\$ 0,73	R\$ 365,00
39	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4	MTS	750	TUBAIA	R\$ 1,20	R\$ 900,00
40	PIA MÁRMORE 1,20	UND	20	TUBAIA	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
41	REGISTRO ESFERICO 20 MM	UND	120	SOCEL	R\$ 6,50	R\$ 780,00
42	REGISTRO ESFERICO 40 MM	UND	120	SOCEL	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
43	REGISTRO ESFERICO 50 MM	UND	120	SOCEL	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
44	REGISTRO METAL ACABAMENTO 20	UND	120	VIKMA	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00
45	SIFÃO UNIVERSL SANFONADO	UND	120	PANDOVA	R\$ 6,00	R\$ 720,00
46	TÊ SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X ¾"	UND	400	AMBIENTAL	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
47	TÊ SOLDAV. BUC. DE LATAO C/ ROSCA 25 X ¾"	UND	350	AMBIENTAL	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
48	TE ESGOTO 100 MM	UND	250	FORTELEV	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
49	TE ESGOTO 40 MM	UND	300	FORTELEV	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
50	TE ESGOTO 50 MM	UND	300	FORTELEV	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
51	TE ESGOTO 75 MM	UND	300	FORTELEV	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
52	TE SOLDÁVEL 20 MM	UND	250	AMBIENTAL	R\$ 0,80	R\$ 200,00
53	TE SOLDÁVEL 25 MM	UND	300	AMBIENTAL	R\$ 3,30	R\$ 990,00
54	TE SOLDÁVEL 40 MM	UND	200	AMBIENTAL	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
55	TE SOLDÁVEL 50 MM	UND	300	AMBIENTAL	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
56	TORNEIRA PLÁSTICA 1158 1/2	UND	300	HERC	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
57	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BR C/ 6M	UND	100	FORTELEV	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
58	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BR C/ 6M	UND	75	FORTELEV	R\$ 37,00	R\$ 2.775,00
59	TUBO PVC ESGOTO 50 MM BR C/ 6M	UND	50	FORTELEV	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
60	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BR C/ 6M	UND	60	FORTELEV	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
61	TUBO SOLDÁVEL BARRA 6M 20 MM	UND	750	AMBIENTAL	R\$ 19,00	R\$ 14.250,00
62	TUBO SOLDÁVEL BARRA 6M 25 MM	UND	300	AMBIENTAL	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
63	TUBO SOLDÁVEL BARRA 6M 32 MM	UND	300	AMBIENTAL	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00
64	TUBO SOLDÁVEL BARRA 6M 40 MM	UND	200	AMBIENTAL	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



65	TUBO SOLDÁVEL BARRA 6M 50 MM	UND	100	AMBIENTAL	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
66	TUBO PVC AZUL BARRA 6M 50MM	UND	15.000	TUBFORTE	R\$ 38,00	R\$ 570.000,00
67	TANQUE SINTÉTICO 1,20	UND	24	FIBRAFORT	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
68	VÁLVULA P/ LAVATORIO C/ UNHO E LADR.	UND	120	VALEPLAST	R\$ 3,00	R\$ 360,00
69	VASO SANITÁRIO	UND	75	MARI	R\$ 195,90	R\$ 14.692,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – (novecentos sessenta nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)						R\$ 969.450,00

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LOTE 03						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNITAR	V.TOTAL
1	ARAME LISO GALVANIZADO	KG	75	ARCELOMITAL	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00
2	ARAME RECOZIDO	RL	120	ARCELOMITAL	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
3	ARGAMASSA C/20KG	UND	200	VOTORATIM	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
4	CAIBRO DE MADEIRA 6 CM X 4CM	MTS	200	MISTA	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
5	FERRO DE AÇO ¼ BARRA 12M	UND	200	ARCELOMITAL	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
6	FERRO DE AÇO 3/8 BARRA 12M	UND	200	ARCELOMITAL	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
7	FERRO DE AÇO 4.2 BARRA 12M	UND	400	ARCELOMITAL	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
8	FERRO DE AÇO 5/16 BARRA 12M	UND	200	ARCELOMITAL	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
9	MADERITO 1,10 X 2,2MT X 9MM	UND	120	PINUS	R\$ 63,00	R\$ 7.560,00
10	LINHA MADEIRA 12 CM X 6CM	MTS	200	MISTA	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
11	LINHA MADEIRA 14 CM X 6CM	MTS	200	MISTA	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
12	PISO CERAMICO PEI 5, COR CLARA-TAMANHO MÍNIMO DE 45X45	MTS	300	UNIGRES	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
13	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	UND	200	ETERNIT	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
14	TELHA AMIANTO 3,66 X 1,10	UND	100	ETERNIT	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
15	TELHA COLONIAL	UND	10.000	COLONIAL	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
16	TELHA PLAN (PADRÃO MONTE CARMELO)	UND	20.000	SANTANA	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
17	TIJOLO MAÇIÇO (BAIANO)	UND	5.000	SERRA	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
18	TRELIÇA 8 MTR	UND	250	ARCELOMITAL	R\$ 101,24	R\$ 25.310,00
19	TRELIÇA 6 MTR	UND	250	ARCELOMITAL	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
20	TIJOLO 6 FUIROS	UND	5.000	SERRA	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
21	TABUA 2,5X30X300CM	UND	100	PINUS	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
22	TABUA 2,5X8,0X300CM	UND	100	PINUS	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00
23	REJUNTE PARA PISO	KG	200	VOTORATIM	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
24	RIPA DE MADEIRA 05 CM X 1,5 CM.	MTS	500	MISTA	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
TOTAL LOTE 03 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais.)						R\$ 208.400,00

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LOTE 04						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNITAR	V.TOTAL
1	CIMENTO 50KG	SACO	1.000	TOCANTINS	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (trinta e seis mil reais)						R\$ 36.000,00

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LOTE 05						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNITAR	V.TOTAL
1	BLOCO 8 FUIROS19 X 19 CM	UND	400.000	SERRA	R\$ 0,80	R\$ 320.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (trezentos e vinte mil reais)						R\$ 320.000,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNITAR	V.TOTAL
1	BALDE P/ PEDREIRO REFORÇADO 12L	UND	24	VIAPLAT	R\$ 11,00	R\$ 264,00
2	BROCHA GRANDE	UND	24	CONDOR	R\$ 4,90	R\$ 117,60
3	CADEADO 20 MM	UND	24	STAM	R\$ 11,00	R\$ 264,00
4	CADEADO 30 MM	UND	24	STAM	R\$ 15,50	R\$ 372,00
5	CADEADO 45 MM	UND	24	STAM	R\$ 28,70	R\$ 688,80
6	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA 55 L CHAPA 26	UND	10	METALOSA	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
7	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,20M	UND	6	METISA	R\$ 30,00	R\$ 180,00
8	CILINDRO PARA FECHADURA	UND	48	PILLER	R\$ 19,00	R\$ 912,00
9	COLA CASCOREZ 1 KG	UND	48	WORKER	R\$ 20,00	R\$ 960,00
10	COLA CASCOREZ 500G	UND	48	WORKER	R\$ 11,00	R\$ 528,00
11	CORANTE LIQUIDO 50ML	UND	75	GLOBO	R\$ 3,85	R\$ 288,75
12	DOBRADIÇA ZINCADA 1"	UND	72	PILLER	R\$ 3,50	R\$ 252,00
13	DOBRADIÇA CHUMBAR 4"	UND	48	PILLER	R\$ 6,50	R\$ 312,00
14	FECHADURA ITERNA	UND	48	ALIANCA	R\$ 63,00	R\$ 3.024,00
15	FECHADURA EXTERNA	UND	48	ALINACA	R\$ 63,00	R\$ 3.024,00
16	FECHADURA BANHEIRO	UND	48	ALIANCA	R\$ 62,90	R\$ 3.019,20
17	FORRO PVC M²	MT	1000	POLIFORT	R\$ 35,67	R\$ 35.670,00
18	RODA FORRO PVC BARRA C/ 6MTS	BR	100	POLIFORT	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00
19	JANELA DE AÇO, DE CORRER C/ GRADE 1,00 X 1,50 X 12M	UND	50	ZEMA	R\$ 425,00	R\$ 21.250,00
20	MASSA CORRIDA PVA INTERIOR LT 18	UND	75	BELLA	R\$ 46,00	R\$ 3.450,00
21	MASSA CORRIDA PVA EXTERIOR LT 18	UND	50	RILAR	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
22	LIXA D'AGUA 150	UND	100	TAMPSON	R\$ 2,00	R\$ 200,00
23	LIXA D'AGUA 1200	UND	100	TAMPSON	R\$ 7,50	R\$ 750,00
24	LIXA FERRO 100	UND	300	TAMPSON	R\$ 2,00	R\$ 600,00
25	LIXA MADEIRA 150	UND	120	TAMPSON	R\$ 2,00	R\$ 240,00
26	LONA PLÁSTICA	MT	200	PARPEPLAT	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
27	LUVA DE PVC PARA MÃOS	UND	48	TAMPSON	R\$ 7,50	R\$ 360,00
28	LUVA DE RASPA CANO CURTO	UND	48	TAMPSON	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00
29	LUVA DE RASPA CANO LONGO	UND	48	TAMPSON	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00
30	PARAFUSO 3/8 X 8	UND	400	PILLER	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
31	PARAFUSO 4,8 X 50	UND	400	PILLER	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
32	PORTA DE AÇO COPACABANA REQUAD. 6MM DIR. E ESQ. 2,45M X 0,81M	UND	50	ZEMA	R\$ 449,03	R\$ 22.451,50
33	PREGO 17 X 21	KG	48	ARCELOMITAL	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00
34	PREGO 18 X 30	KG	48	ARCELOMITAL	R\$ 20,00	R\$ 960,00
35	PREGO 19 X 36	KG	48	ARCELOMITAL	R\$ 19,90	R\$ 955,20
36	PREGO TELHEIRO	KG	48	CONDOR	R\$ 6,50	R\$ 312,00
37	ROLO PINTURA 9 CM	UND	48	CONDOR	R\$ 8,50	R\$ 408,00
38	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23 CM	UND	100	CONDOR	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
39	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	UND	80	CONDOR	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
40	ROLO ESPUMA POLIESTER 9 CM C/ GARFO	UND	80	CONDOR	R\$ 9,50	R\$ 760,00
41	SELADORA EXTRA 3,600	UND	24	EUCATEX	R\$ 91,25	R\$ 2.190,05
42	THINNER 0,900ML	UND	100	HIDROVENIL	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
43	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18 L	UND	200	IPE	R\$ 159,00	R\$ 31.800,00
44	TINTA ACRÍLICA INTERIOR 18 L	UND	300	IPE	R\$ 118,00	R\$ 35.400,00
45	TINTA ESMALTE SINTETICO 0,900ML	UND	60	IPE	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



46	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	UND	100	IPE	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
47	TINTA PARA PISO 18L	UND	20	IPE	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
48	VENEZIANA 1 X 1	UND	48	ZEMA	R\$ 420,00	R\$ 20.160,00
49	VERNIZ COPAL 3,600	UND	48	IPE	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
50	VITRO BASCULANTE AÇO PERF60 X 40	UND	48	VITRO	R\$ 67,00	R\$ 3.216,00
51	ZINCO 50 CM	MT	200	ARCELOMITAL	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 (duzentos quarenta dois mil e trezentos setenta reais.)						R\$ 242.370,00

LOTE 9 - MOTO BOMBA SUBMERSA LUBRIFICADA A ÓLEO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNITAR	V.TOTAL
1	MOTO BOMBA SUBMERSA 3CV 4P4 R5 17 380V	UND.	10	EBARA	R\$ 2.537,00	R\$ 25.370,00
2	MOTO BOMBA SUBMERSA 3CV 4R8 12 380V	UND.	10	EBARA	R\$ 2.460,00	R\$ 24.600,00
3	MOTO BOMBA SUBMERSA 4CV 4R8 18 380V	UND.	4	EBARA	R\$ 3.640,00	R\$ 14.560,00
4	MOTO BOMBA SUBMERSA 5CV 4R6 26 380V	UND.	4	EBARA	R\$ 3.740,00	R\$ 14.960,00
5	MOTO BOMBA SUBMERSA 7CV 4R8 23 380V	UND.	4	EBARA	R\$ 4.427,50	R\$ 17.710,00
6	MOTO BOMBA SUBMERSA 1.5 CV 4R818 220V	UND.	10	EBARA	R\$ 2.570,00	R\$ 25.700,00
7	MOTO BOMBA SUBMERSA 2CV 4R4 18 220V	UND.	10	EBARA	R\$ 2.140,00	R\$ 21.400,00
8	MOTO BOMBA SUBMERSA 2CV 4P 4R3 28 220V	UND.	10	EBARA	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
9	MOTO BOMBA SUBMERSA 5CV 4P 4R5 29 440V	UND.	4	EBARA	R\$ 3.700,00	R\$ 14.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 (cento oitenta nove mil e quinhentos reais.)						R\$ 189.500,00

LOTE 10 - BOMBEADORES PARA BOMBAS SUBMERSAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNITAR	V.TOTAL
1	BOMBEADORES 4R8 12	UND.	15	EBARA	R\$ 1.060,00	R\$ 15.900,00
2	BOMBEADORES 4R5 16	UND.	20	EBARA	R\$ 1.172,00	R\$ 23.440,00
3	BOMBEADORES 4R5 18	UND.	20	EBARA	R\$ 1.292,50	R\$ 25.850,00
4	BOMBEADORES 4R8 18	UND.	20	EBARA	R\$ 1.515,50	R\$ 30.310,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 (noventa e cinco mil e cinquenta reais.)						R\$ 95.500,00

LOTE 11 -PEÇAS PARA PAINEL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNITAR	V.TOTAL
1	PAINEIS DE COMANDO 3CV 220V	UND.	15	LUKBOX	R\$ 1.180,00	R\$ 17.700,00
2	PAINEIS DE COMANDO 3CV 380V	UND.	15	LUKBOX	R\$ 916,00	R\$ 13.740,00
3	PAINEIS DE COMANDO 4CV 380V	UND.	10	LUKBOX	R\$ 1.030,00	R\$ 10.300,00
4	PAINEIS DE COMANDO 3CV 440V	UND.	10	LUKBOX	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00
5	PAINEIS DE COMANDO 5CV 440V	UND.	15	LUKBOX	R\$ 1.513,00	R\$ 22.695,00
6	PAINEIS DE COMANDO 5CV 380V	UND.	10	LUKBOX	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
7	PAINEIS DE COMANDO 8CV 380V	UND.	5	LUKBOX	R\$ 1.445,00	R\$ 7.225,00
8	PAINEIS DE COMANDO 1.5 CV	UND.	5	LUKBOX	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
9	VOLTIMETRO 0 A 500V	UND.	25	LUKMA	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
10	AMPERÍMETRO DE 50ª	UND.	25	LUKMA	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
11	AMPERÍMETRO DE 30ª	UND.	60	LUKMA	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
12	RELES DE NÍVEL	UND.	80	LUKMA	R\$ 148,00	R\$ 11.840,00
13	RELES FALTA FASE	UND.	80	LUKMA	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
14	RELES DE TEMPO	UND.	60	LUKMA	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



15	CONTATOR 25ª	UND.	30	LUKMA	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
16	CONTATOR 32ª	UND.	60	LUKMA	R\$ 218,00	R\$ 13.080,00
17	CONTATOR 12ª	UND.	60	LUKMA	R\$ 102,00	R\$ 6.120,00
18	CAPACITOR 270-324 220V	UND.	80	INPACON	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
19	CAPACITOR PERMANENTE	UND.	50	LUKMA	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
20	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UND.	20	DIN	R\$ 44,00	R\$ 880,00
21	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UND.	20	DIN	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
22	BORNES DE LIGAÇÃO EM BARRA	UND.	20	LUKMA	R\$ 28,00	R\$ 560,00
23	RELES TÉRMICOS	UND.	60	LUKMA	R\$ 165,00	R\$ 9.900,00
24	BOTÕES DE CONTATO	UND.	80	LUKMA	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11 (cento setenta oito mil e cinquenta reais.)						R\$ 178.500,00

LOTE 13- CANOS PARA POÇOS ARTEZIANOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNITAR	V.TOTAL
1	CANO PVC 50 PN 80, BARRA C/ 6MT.	UNID	100	TUBOFORTE	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
2	CANO PVC 75 PN 80, BARRA C/ 6MT.	UNID	100	TUBOFORTE	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
3	CANO BR ROSCAVEL 1 ¼ BARRA C/ 6MT.	UNID	100	LUPERPLAS	R\$ 162,90	R\$ 16.290,00
4	CANO BR ROSCAVEL 1 ½ BARRA C/ 6MT.	UNID	80	LUPERPLAS	R\$ 173,00	R\$ 13.840,00
5	CANO BR ROSCAVEL 2" BARRA C/ 6MT.	UNID	80	LUPERPLAS	R\$ 211,00	R\$ 16.880,00
6	CANO ROSCAVEL 2 ½ BARRA C/ 6MT.	UNID	100	LUPERPLAS	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
7	LUVAS GALVANIZADAS DE ROSCA 1 E 1/2	UNID	100	HIDRO	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
8	LUVAS GALVANIZADAS DE ROSCA 2	UNID	80	HDRO	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
9	LUVAS GALVANIZADAS DE ROSCA 2 E 1/2	UNID	80	HIDRO	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
10	NIPLES 1 1/4	UNID	80	HIDRO	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
11	NIPLES 1 1/2	UNID	80	HIDRO	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
12	NIPLES 2	UNID	80	HDRO	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
13	UNIÃO ROSCA GALVANIZADA 1 1/2	UNID	60	HIDRO	R\$ 86,50	R\$ 5.190,00
14	UNIÃO ROSCA GALVANIZADA 2	UNID	60	HIDRO	R\$ 121,00	R\$ 7.260,00
15	UNIÃO ROSCA GALVANIZADA 2 1/2	UNID	40	HIDRO	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
16	CURVAS DE 45 GRAUS 11/2	UNID	60	HDIRO	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
17	CURVAS DE 45 GRAUS 2	UNID	30	HIDRO	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
18	CURVAS DE 90 GRAUS 1 1/2	UNID	30	HIDRO	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
19	CURVAS DE 90 GRAUS 2	UNID	30	HIDRO	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 (cento vinte quatro mil e quinhentos reais.)						R\$ 124.500,00

VALOR GLOBAL DA SOMA DOS LOTES DESCRITO ACIMA (dois milhões quatrocentos sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais.)	2.469.220,00
---	---------------------

Total Global R\$ 2.469.220,00 (dois milhões quatrocentos sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais)

2.2. No preço deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento.

Cláusula Terceira – Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s)

3.1. O Órgão Gerenciador é o Município de Serra Dourada através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.2. Órgãos participantes no presente registro de preços são as demais secretarias do Município;

Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Transporte



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Cláusula Quarta – Condições de Entrega

4.1. A entrega poderá ser “Parcelada”, de acordo com as necessidades dos Setores e / ou Secretarias, os itens poderá ser solicitados diariamente, independente do quantitativo e deverão ser entregues nos locais que irão utilizá-los, em cada setor e Secretaria do Município de Serra Dourada, dentro do perímetro Urbano e/ou Rural.

4.2. Os itens deverão ser prestados na forma adequada, entendendo-se como tal as condições descritas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.

4.4. Os produtos que, por ocasião da prestação, estiverem em desacordo com as especificações do Edital, serão automaticamente recusados, sendo que os mesmos deverão ser substituídos corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a solicitante.

4.5. O quantitativo total expresso no Termo de Referência do Edital, representa a previsão de consumo anual do Órgão Administrador e participantes.

4.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos prestadores de serviços serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – Preços e Condições de Pagamento

5.1. O Órgão Gerenciador e participantes, comprometem-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados em Ata, conforme especificados na Cláusula Segunda, desta Ata, sendo o pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento.

5.2. A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número da agência e da conta bancária, para o recebimento dos pagamentos.

Cláusula Sexta – Despesa

6.1 O SRP não gera dotação orçamentária imediatamente. (art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013)
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. Na emissão de cada requisição ou solicitação, após formalização do contrato, deverá ser verificada a disponibilidade financeira para cobrir a despesa resultante do fornecimento.

Cláusula Sétima – Responsabilidades

7.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária.

7.2. A Fornecedora Beneficiária deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Cláusula Oitava – Prazo de Vigência

8.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Cláusula Nona – Revisão, Realinhamento de Preços e Cancelamento

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Beneficiária visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Beneficiária será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar a Fornecedora Beneficiária do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4.A Fornecedora Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.6.A Fornecedora Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Décima – Obrigações do Órgão Gerenciador

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Cláusula Décima Primeira - Acréscimos e Supressões

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Penalidades



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula Décima Terceira – Publicação

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Quarta – Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra Dourada, Bahia, 03 de agosto de 2021.

Município de Serra Dourada
Órgão Gerenciador
Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

**NERIS PRODUTOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 14.325.898/0001-82



Estado da Bahia

Município de Serra DouradaCNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021****Ata de Registro de Preços nº 002/2021**

O **Município de Serra Dourada**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada– Bahia – CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, considerando o julgamento do Pregão Presencial SRP 010/2021, Processo Administrativo nº 106/2021, RESOLVE Registrar os Preços da Fornecedora Beneficiária, a Empresa **OSCAR PEREIRA CAMPOS**, inscrita no CNPJ Nº 17.531.939/0001-85, representada neste pelo Sr. Ademar Perycles Sales dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 20.395.087-91 SSP/BA e CPF nº 030.744.865-70, residente em Serra Dourada–BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 17 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, em conformidade com as disposições a seguir.

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o registro de preços para aquisição de Materiais de construção diversos, Material Elétrico e Hidráulico, e Material para Manutenção de Poços Artesianos, de acordo as necessidades, quantidades, condições e especificações constantes no Edital e anexos, conforme Edital e anexos do Pregão Presencial SRP nº 010/2021.

Cláusula Segunda – Preços, Especificações e Quantitativos

2.1. A empresa sagrou-se vencedora dos lotes 06 e 08, e os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LOTE 06 - MAT. ELÉTRICO						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNITAR	V.TOTAL
1	ADAPTADOR P/ TOM. PINO PAK	UND	120	DANEVEA	5,99	718,80
2	ASTE DE ATERRAMENTO COBREADO 1/2" X 2,40m	UND	48	OLIVIO	36,20	1.737,60
3	ARRUELA ¼	UND	400	INCA	0,65	260,00
4	ARRUELA ¼	UND	350	INCA	0,50	175,00
5	BASE PARA RELÊ	UND	2000	EXATRON	12,97	25.940,00
6	BOCAL PORCELANA	UND	200	GERMER	4,00	800,00
7	BOCAL DECOR	UND	100	GERMER	2,99	299,00
8	BOCAL C/ RABICHO	UND	500	FOXLUX	3,79	1.895,00
9	CAIXA PADRAO MONO	UND	100	TAFF	54,85	5.485,00
10	CAIXA PADRÃO TRIPOLAR	UND	60	TAFF	124,65	7.479,00
11	CAIXA DE BARRAMENTO (Padrão COELBA)	UND	30	TAFF	199,42	5.982,60
12	CAIXINHA DE LUZ EMBUTIR 4x2 RETANGULAR	UND	300	TRAMONTINA	1,38	414,00
13	CAIXINHA DE LUZ EMBUTIR 4x4 QUADRADA	UND	200	TRAMONTINA	8,65	1.730,00
14	CONECTOR DE LATÃO P/ HASTE 16/8"	UND	100	OLIVIO	9,47	947,00
15	CANALETA PLASTICA COM COLA PVC	UND	120	FOXLUX	8,19	982,80
16	COTOVELO PLASTICO INT. EXT. P/ CANALETA 90° 20X10 mm	UND	80	FOXLUX	2,10	168,00
17	CONECTOR TERRA PARA ASTE 16MM	UND	60	OLIVIO	9,47	568,20
18	CURVA P/ ELETRODUTO 90° 3/4	UND	100	KRONA	1,90	190,00
19	CURVA P/ ELETRODUTO 180° 3/4	UND	100	KRONA	5,50	550,00
20	CHUVEIRO ELETRICO 220v 5.500W	UND	30	LORENZETTI	59,00	1.770,00
21	CONECTOR PERFURAÇÃO 16M	UND	100	INTELLI	9,45	945,00
22	CONECTOR PERFURAÇÃO 10M	UND	100	INTELLI	9,45	945,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



23	DISJUNTOR 30 UNIPOLAR	UND	50	WEG	8,87	443,50
24	DISJUNTOR 40 UNIPOLAR	UND	50	WEG	14,86	743,00
25	DISJUNTOR 15 UNIPOLAR	UND	40	WEG	9,47	378,80
26	DISJUNTOR 10 UNIPOLAR	UND	40	WEG	9,47	378,80
27	DISJUNTOR 35 UNIPOLAR	UND	60	WEG	14,87	892,20
28	DIJUNTOR 30 BIPOLAR	UND	50	WEG	36,90	1.845,00
29	DISJUNTOR 20 BIPOLAR	UND	30	WEG	33,90	1.017,00
30	DIJUNTOR 50 TRIPOLAR	UND	20	WEG	54,85	1.097,00
31	ELETRODUTO corrugado flexível DN 16mm ¾, Rolo com 50m	UND	25	FORTLEV	69,80	1.745,00
32	EXTENÇÃO TRIPLA 10 M	UND	15	DANEVEA	34,90	523,50
33	FITA CREPE 50mm – rolo com 50 mt	UND	100	3M	6,45	645,00
34	FITA ALTO FUSAO 10 M	UND	40	FOXLUX	21,94	877,60
35	FITA ISOLANTE 10M	UND	50	FOXLUX	3,99	199,50
36	FIO CABINHO flex 1/5 mm – cores diversas	Mt	6000	COBRECOM	1,60	9.600,00
37	FIO CABINO flex 2,5 mm – cores diversas	Mt	6000	COBRECOM	2,40	14.400,00
38	FIO CABINHO flex 4.0 mm – cores diversas	Mt	4000	COBRECOM	4,35	17.400,00
39	FIO CABINHO flex 6.0 mm – cores diversas	Mt	5000	COBRECOM	6,08	30.400,00
40	FIO CABO 3/16 ALUMINIUM MUTPLEX	Mt	1500	COBRECOM	6,85	10.275,00
41	FIO CABO PP 2/1.5	Mt	2000	COBRECOM	5,10	10.200,00
42	FIO CABO PP 2/2.5	Mt	1000	COBRECOM	5,80	5.800,00
43	FIO CABO 3/1.5	Mt	1000	COBRECOM	5,99	5.990,00
44	FIO CABO 3/2.5	Mt	1500	COBRECOM	11,90	17.850,00
45	FIO PEDENTE 2/1.5	Mt	1000	COBRECOM	4,53	4.530,00
46	FIO PENDENTE 2/2.25	Mt	800	COBRECOM	8,50	6.800,00
47	GRAMPO MIGUELÃO 2 PREGOS COMUNS	PCT	300	RIBEIRO	2,50	750,00
48	GRAMPO FIXA FIO C/ 1 PREGO	PCT	200	RIBEIRO	3,50	700,00
49	GRAMPO TERRA TIPO U C/ 2 PARAF.	UND	120	RIBEIRO	3,50	420,00
50	GLOBO Esférico de vidro p/ iluminação publica, transparente 40cm de diâmetro.	UND	50	INDUSPLAT	58,47	2.923,50
51	GLOBO Esférico de plástico p/ iluminação publica, leitoso 40cm de diâmetro	UND	100	INDUSPLAT	58,85	5.885,00
52	INTERRUPTOR + TOMADA, “Padrão Brasileiro” (2Tec + 1Tom)	UND	200	ROMAZI	14,45	2.890,00
53	INTERRUPTOR + TOMADA, “Padrão Brasileiro” (1Tec + 1Tom)	UND	220	ROMAZI	9,87	2.171,40
54	INTERRUPTOR 3TECLAS	UND	100	ROMAZI	13,45	1.345,00
55	INTERRUPTOR PÊRA RETANGULAR	UND	150	ROMAZI	6,50	975,00
56	HASTE DE ATER. COBREDO 16/8” 2,4M	UND	80	OLIVIO	39,90	3.192,00
57	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W 220V	UND	500	OSRAM	48,85	24.425,00
58	LAMPADA TUBULAR SODIO 400WT	UND	500	OSRAM	109,70	54.850,00
59	LAMPADA FLUORECENTE 25W	UND	200	G-LIGHT	14,95	2.990,00
60	LAMPADA FLUORECENTE 30W	UND	180	G-LIGHT	26,72	4.809,60
61	LAMPADA FLUORECENTE 45W	UND	190	G-LIGHT	34,90	6.631,00
62	LAMPADA 125W VAPOR SODIO	UND	120	OSRAM	39,88	4.785,60
63	LAMPADA 250W VAPOR SODIO	UND	100	OSRAM	74,80	7.480,00
64	LAMPADA 250W VAPOR MERCURIO	UND	100	OSRAM	54,85	5.485,00
65	LAMPADA 20W FLUORECENTE (TUBULAR)	UND	50	G-LIGHT	14,95	747,50
66	LAMPADA 40W FLUORECENTE (TUBULAR)	UND	60	G-LIGHT	29,90	1.794,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



67	LUMINARIA publica aberta em alumínio c/ soqueteira p/ utilizar lâmpada com comprimento máximo de 260mm (soq.E27) e 240mm (soq.E40). Tipo vapor metálico, sódio, mercúrio ou mista, C/ BRAÇO LONGO Zinc. 2,5MT Diâmetro: 31,7MM.	UND	200	OLIVIO	96,70	2.901,00
68	PADRÃO COMPLETO MONOFASICO 5 MTS	UND	30	CAMPOS	748,00	22.440,00
69	PADRÃO COMPLETO MONOFASICO 7 MTS	UND	30	CAMPOS	847,50	25.425,00
70	PADRÃO COMPLETO TRIFASICO 5 MTS	UND	30	CAMPOS	1.296,00	38.880,00
71	PADRÃO COMPLETO TRIFASICO 7 MTS	UND	30	CAMPOS	1.445,80	43.374,00
72	PARAFUSO PARA POSTE DE CONCRETO	UND	500	CISER	11,95	5.975,00
73	PLAFONIER SOQUETE PORCELANA	UND	100	ILUMI	9,50	950,00
74	PLAFONIER SOQUETE DE NYLON	UND	220	ILUMI	8,50	1.870,00
75	PLUG "T" UNIVERSAL PAD. BRASILEIRO 3 SAÍDAS	UND	120	DANEVEA	7,00	840,00
76	PLUG FEMEA UNIVERSAL	UND	90	DANEVEA	6,50	585,00
77	PLUG MACHO UNIVERSAL	UND	90	DANEVEA	6,50	585,00
78	PLACA CEGA 4x2 C/ PRÉ CORTE	UND	100	ROMAZI	7,50	750,00
79	PLACA CEGA 4x4 C/ PRÉ CORTE	UND	100	ROMAZI	6,50	650,00
80	PROTECAO TARTARUGA PARA LAMPADAS ATE 20W	UND	20	FOXLUX	24,95	499,00
81	QUADRO DISTRIBUIÇÃO Tampa Branca Capacidade 6 Disjuntores	UND	10	TAFF	54,85	548,50
82	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W 220V	UND	350	INTRAL	155,50	54.425,00
83	REATOR 400WT SODIO	UND	250	INTRAL	234,35	58.587,50
84	REATOR ELETRÔNICO 2X 40 PARA LAMPADAS TUBULARES	UND	80	PHILIPS	35,90	2.872,00
85	REFLETOR P/ LAMPADA ATE 250W VAPORES E ELETRONICAS	UND	10	INTRAL	194,45	1.944,50
86	RELÊ FOTOELETRONICO 1800VA "P/ COMANDO AUTOM. DE ILUMIN. SEM BASE"	UND	2500	EXATRON	26,45	66.125,00
87	SPOT PARA LUMINÁRIA	UND	100	GERMER	21,95	2.195,00
88	TOMADA SOBREPOR "Padrão Brasileiro"	UND	80	ILUMI	12,95	1.036,00
89	TECLA SOBREPOR	UND	80	ILUMI	3,50	280,00
TOTAL LOTE 06						673.000,00

LOTE 8 - MOTO BOMBA SUBMERSA LUBRIFICADA A ÁGUA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNITAR	V.TOTAL
1	MOTO BOMBA SUBMERSA 3CV 4P4 R5 17 380V	Und.	8	LEÃO	2.650,00	21.200,00
2	MOTO BOMBA SUBMERSA 3CV 4R8 12 380V	Und.	6	LEÃO	2.700,00	16.200,00
3	MOTO BOMBA SUBMERSA 4CV 4R8 18 380V	Und.	4	LEÃO	4.320,00	17.280,00
4	MOTO BOMBA SUBMERSA 5CV 4R6 26 380V	Und.	6	LEÃO	5.200,00	31.200,00
5	MOTO BOMBA SUBMERSA 7CV 4R8 23 380V	Und.	4	LEÃO	6.150,00	24.600,00
6	MOTOR BOMBA SUBMESA1.5CV4R818 380V	Und.	4	LEÃO	3.450,00	13.800,00
7	MOTO BOMBA SUBMERSA 2CV 4R4 18 220V	Und.	6	LEÃO	3.200,00	19.200,00
8	MOTO BOMBA SUBMERSA 2CV 4P 4R3 28 220V	Und.	6	LEÃO	4.595,00	27.570,00
9	MOTO BOMBA SUBMERSA 5CV 4P 4R5 29 440V	Und.	5	LEÃO	5.190,00	25.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8						197.000,00

Total Global R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



2.2. No preço deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento.

Cláusula Terceira – Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s)

3.1. O Órgão Gerenciador é o Município de Serra Dourada através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.2. Órgãos participantes no presente registro de preços são as demais secretarias do Município;

Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Transporte

Cláusula Quarta – Condições de Entrega

4.1. A entrega poderá ser “Parcelada”, de acordo com as necessidades dos Setores e / ou Secretarias, os itens poderá ser solicitados diariamente, independente do quantitativo e deverão ser entregues nos locais que irão utilizá-los, em cada setor e Secretaria do Município de Serra Dourada, dentro do perímetro Urbano e/ou Rural.

4.2. Os itens deverão ser prestados na forma adequada, entendendo-se como tal as condições descritas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.

4.4. Os produtos que, por ocasião da prestação, estiverem em desacordo com as especificações do Edital, serão automaticamente recusados, sendo que os mesmos deverão ser substituídos corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a solicitante.

4.5. O quantitativo total expresso no Termo de Referência do Edital, representa a previsão de consumo anual do Órgão Administrador e participantes.

4.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos prestadores de serviços serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – Preços e Condições de Pagamento

5.1. O Órgão Gerenciador e participantes, comprometem-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados em Ata, conforme especificados na Cláusula Segunda, desta Ata, sendo o pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento.

5.2. A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número da agência e da conta bancária, para o recebimento dos pagamentos.

Cláusula Sexta – Despesa

6.1 O SRP não gera dotação orçamentária imediatamente. (art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. Na emissão de cada requisição ou solicitação, após formalização do contrato, deverá ser verificada a disponibilidade financeira para cobrir a despesa resultante do fornecimento.

Cláusula Sétima – Responsabilidades

7.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



7.2. A Fornecedora Beneficiária deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Cláusula Oitava – Prazo de Vigência

8.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

Cláusula Nona – Revisão, Realinhamento de Preços e Cancelamento

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Beneficiária visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Beneficiária será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar a Fornecedora Beneficiária do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4. A Fornecedora Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.6. A Fornecedora Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Décima – Obrigações do Órgão Gerenciador

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Cláusula Décima Primeira - Acréscimos e Supressões



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Penalidades

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula Décima Terceira – Publicação

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Quarta – Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra Dourada, Bahia, 03 de agosto de 2021.

Município de Serra Dourada
Órgão Gerenciador
Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

OSCAR PEREIRA CAMPOS
CNPJ nº 17.531.939/0001-85
Ademar Perycles Sales dos Santos



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



AUTORIZAÇÃO DSP 063/2021

Autorização do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal, e após o prazo de 03 (três) dias estabelecido no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Em atendimento ao artigo 72 Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o Prefeito Sr. Auzenildo Souza Costa AUTORIZA a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação nº DSP 066/2021, ORIUNDO DO Processo Administrativo **PA nº. 108/2021**, e Homologa o referido processo que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de perfuração de poço artesiano com profundidade estimada de até 150 metros por 150 mm de diâmetro, revestimento de 6''(polegadas) de tubo de PVC rígido, de acordo com as normas técnicas da ABNT, através da Empresa DOURADO E FONTES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.765.836/0001-82. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 48.827,52 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte sete reais e cinquenta e dois centavos), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Serra Dourada – Ba, 02 de agosto de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal